



DECRETO N° 03/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 995/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que servirá para reforço de dotação, a saber:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2-001	Manutenção do Legislativo	
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor como seque:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1-001	Equipamento para o Legislativo Municipal	
31.90.13.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de Novembro de 2012.

ADELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO NO JORNAL
A CIDADE REGIONAL
EM: 11/11/2012**